

ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ESPECIAL Nº 004/2011
ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2011

Aos 22 dias de Julho de 2011, reuniu-se a **COMISSÃO DE CONTROLE DE COMPRAS** do **NECTAR – Núcleo em Empreendimentos em Ciência, Tecnologia e Artes**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.521.441/0001-90, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com sede na Rua Costa Sepúlveda, nº 749, Engenho do Meio – Recife/PE, CEP: 50.730-260, para recebimento e abertura dos envelopes de “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, referentes ao **ATO CONVOCATÓRIO Nº 005/2011**, estabelecendo a contratação através da modalidade **Concorrência Especial, de Nº 004/2011**, em razão do **TERMO DE PARCERIA Nº 13.0009.00/2009**, com processo sob o nº 01200001439200911, estabelecido com o MCT-COORD. GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF, de acordo com a Lei nº 9.790/99, cujo **objeto** é a contratação de empresa de Consultoria Técnica Especializada em Metal-Mecânica, para atender aos interesses do CVT (Centro Vocacional Tecnológico) de Metal-Mecânica.

Iniciados os trabalhos, verificou-se a presença das empresas **CETAP – Centro Técnico de Assessoria e Planejamento Comunitário**, CNPJ Nº 00.148.580/0001-69, representada pelo Sr. José Ulisses da Silva, **Queiroz Campos Consultoria e Assessoria Ltda**, CNPJ Nº 06.943.626/0001-18, representada pelo Sr. Eloy Guilherme Bello Campos Júnior, e **Pereira & Ferraz Assessoria Ltda**, CNPJ Nº 09.550.504/0001-50, representada pelo Sr. Aécio Pereira da Silva. Dando início à abertura dos envelopes com a documentação das empresas interessadas foi verificado que a empresa **CETAP – Centro Técnico de Assessoria e Planejamento Comunitário** não atendeu às exigências contidas nos itens 4.3.2, posto que não apresentou prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, 4.4.1, já que também não apresentou a certidão de falência ou Concordata, 4.4.3, vez que apresentou o balanço patrimonial, contudo apresentou balanço não registrado na Junta Comercial, em desacordo com o previsto nos itens 4.4.3.1 a 4.4.3.4. A empresa **CETAP – Centro Técnico de Assessoria e Planejamento Comunitário** também deixou de atender às exigências do item 4.5.1, não incluindo em sua documentação o atestado de capacidade técnica e, ainda, o item 4.5.2, por não incluir em sua documentação a declaração constante no Anexo II – Modelo de Declaração. Assim, não tendo satisfeito todos os requisitos exigidos para habilitação ao certame, a empresa **CETAP – Centro Técnico de Assessoria e Planejamento Comunitário** foi declarada **INABILITADA** para participar da Concorrência Especial nº 004/2011, conforme disposição do item 7.1.2, sendo informada que, conforme contido no item 10.1, tem prazo de 2 (dois) dias úteis, caso deseje

interpor recurso contra a decisão de inabilitação. As demais empresas, **COONSULT Queiroz Campos Consultoria e Assessoria Ltda** e **Pereira & Ferraz Assessoria Ltda**, atenderam às exigências contidas no item 4.1 a 4.6 do Edital de Concorrência Especial Nº 004/2011. Assim, por terem satisfeitas plenamente as exigências editalícias, as empresas **Queiroz Campos Consultoria e Assessoria Ltda** e **Pereira & Ferraz Assessoria Ltda** foram **HABILITADAS**. Em virtude da inabilitação da empresa **CETAP – Centro Técnico de Assessoria e Planejamento Comunitário**, manifestando esta a vontade de interpor recurso, fora marcado o dia **28 de Julho de 2011, às 15:00 horas** para abertura dos envelopes **PROPOSTA COMERCIAL**. Estando presentes os representantes das empresas participantes, quando da lavratura desta Ata, e cientes da data marcada para abertura dos envelopes PROPOSTA COMERCIAL, dispensa-se a futura publicação da fase de habilitação, bem como publicação da data de abertura dos envelopes nº2. Nada mais havendo digno de registro, procedeu-se à lavratura desta ata, por mim, **Miguel Luiz Alves Souza da Hora**, membro da Comissão de Controle de Compras, que segue assinada pelos membros da Comissão de Controle de Compras do NECTAR e por todos os presentes.

Recife, 22 de Julho de 2011.

Wanessa de Paiva Costa

Membro da Comissão de Controle de Compras

Miguel Luiz Alves Souza da Hora

Membro da Comissão de Controle de Compras

Jordano Bruno Bulhões Campos

Membro da Comissão de Controle de Compras

CETAP – Centro Técnico de Assessoria e Planejamento Comunitário

José Ulisses da Silva - Representante da empresa

Queiroz Campos Consultoria e Assessoria Ltda

Eloy Guilherme Bello Campos Júnior – Representante da empresa

Pereira & Ferraz Assessoria Ltda

Aécio Pereira da Silva – Representante da empresa